PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.255/81

DÁ DENOMINAÇÃO Á VIA PÚBLICA "CHICO LEÃO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro São João, que liga a Rua Alexandrina Nogueira de Queiroz a Rua Norival Baeta de Siqueira, paralela a Rua D. Maria Duarte Castanheira passa a denominar-se "CHICO LEÃO".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 03 DE ABRIL DE 1981.

Prefeitura Municipal Lafaiete

PAULO D. BELLAVINHA

Prefeito Municipal em exercício